



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
Gabinete da Vereadora Raíssa Lacerda

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

PROJETO DE LEI Nº. _____ / 2020

Autor: Vereadora RAÍSSA LACERDA - AVANTE

Ementa: “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UM PROGRAMA PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO EM PREVENÇÃO A COVID-19 NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA DECRETA:

Art. 1º O poder executivo poderá instituir o programa de capacitação permanente dos profissionais da rede municipal de educação em prevenção à covid-19 no município de João Pessoa.

Art. 2º O programa de capacitação tem por finalidade prover aos profissionais de educação treinamento acerca da identificação de sintomas, prevenção e medidas de controle da covid-19 nos ambientes escolares do Município de João Pessoa.

Art. 3º Entende-se por profissional de educação aqueles profissionais de todos os níveis de formação, que trabalham em ambiente destinado à educação, nas dependências dos prédios públicos municipais ou em serviço ao poder público municipal.

Art. 4º A secretaria municipal de saúde poderá, em conjunto com a secretaria municipal de educação, elaborar o conteúdo e executar ações com vistas a atender os dispositivos desta Lei.

Art. 5º O poder executivo poderá incluir outras doenças no escopo desta capacitação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Pessoa, em 14 de maio de 2020.

Raíssa Lacerda
Vereadora – AVANTE



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
Gabinete da Vereadora Raíssa Lacerda

JUSTIFICATIVA

O retorno das atividades escolares presenciais será um novo desafio para o poder público em função da nova cultura de prevenção que os novos tempos nos impõe. O ambiente escolar é um local com grande aglomeração e muitas vezes climatizados, impondo uma restrição de renovação do ar respirável às pessoas que ali estão. Segundo dados da OMS, as crianças e adolescentes são a faixa etária que menos desenvolvem sintomas da covid-19, o que dificulta a identificação daqueles “doentes”.

Prover os profissionais de educação, sejam eles professores, inspetores, zeladores e merendeiros de treinamento é essencial para diminuir o contágio dentro desse ambiente, e consequentemente evitar que se leve pra dentro de casa uma doença que pode trazer muita dor às pessoas do grupo de risco, como também a família em geral.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Pessoa, em 14 de maio de 2020.

Raíssa Lacerda
Vereadora – AVANTE